

**ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DA BAHIA
OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL**



Nº 10

Novembro de 2014
Salvador

OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 10 – NOVEMBRO/2014

EQUIPE DO OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL

COORDENADOR

Daniel Nicory do Prado

DEFENSORES MEMBROS

Alan Roque Souza de Araújo
Alessandro Moura dos Santos

SECRETÁRIA EXECUTIVA

Marcella Silva Santos

ANALISTA TÉCNICA EM DIREITO

Maria Alexandrina Rodrigues Lima

ESTUDANTES PESQUISADORES

Adilza Moniz

Bruno Rodrigues de Lima

Bianca Santos Souza

Cíntia Guimarães Lima

Diego Lopes Magalhães Santos

Edilane Figueiredo Costa

Gabriela de Souza Uripia

Lucas Santos de Castro

Natália Zem Siqueira

Roberta Santana Silva Dias

Robson Azevedo Silveira

Victor Souza Marçal

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	3
2. METODOLOGIA	3
3. FORMATO E PERIODICIDADE DAS PUBLICAÇÕES	4
4. ANÁLISE COMPARATIVA DOS PRINCIPAIS INDICADORES DOS TRIÊNIOS SETEMBRO/2011- SETEMBRO/2014 E OUTUBRO/2011-OUTUBRO/2014.	4
4.1. Situação das persecuções penais	4
4.2. Resultado das persecuções penais concluídas	5
4.3. Tipo de pena aplicada	6
4.4. Duração média da prisão cautelar	6
4.5. Indicadores sociais: Gênero do Preso	8
4.6. Indicadores temáticos: Drogas	9
5. CONCLUSÃO	9
ANEXO I – INDICADORES PROCESSUAIS	10
ANEXO II – INDICADORES SOCIAIS	15
ANEXO III - EVOLUÇÃO DOS INDICADORES DO TRIÊNIO JANEIRO/2011 A JANEIRO/2014 AO TRIÊNIO OUTUBRO/2011- OUTUBRO/2014	16

1. APRESENTAÇÃO

A décima edição do Boletim Mensal do Observatório da Prática Penal voltou a publicar uma quantidade reduzida de informações, tal como nos números seis, sete e nove, em razão da incompletude da base de dados, como já foi explicado.

Persistem, no entanto, dez tabelas contendo os dados mensais, e quinze gráficos por meio dos quais se poderá acompanhar a evolução, mês a mês, dos indicadores mais importantes.

2. METODOLOGIA

Nos meses de junho e julho, a incompletude da base de dados gerou a necessidade de complementação da coleta com uma nova metodologia, a saber, a consulta da ferramenta do Diário do Poder Judiciário, para a identificação dos autos de prisão em flagrante distribuídos no período, o que já foi explicado em detalhes no Boletim nº 06¹.

No entanto, assim como já ocorrera em setembro, o mês de outubro de 2011 apresentou uma dificuldade inteiramente diversa: nesse caso, a base de dados composta de autos de prisão em flagrante estava inteiramente indisponível nos arquivos da Defensoria Pública, e não pode ser coletada em tempo hábil.

Diante disso, a busca dos autos no Diário do Poder Judiciário, que funcionara como mera complementação metodológica nos meses anteriores, sobretudo para compor o acervo das Varas de Tóxicos e de Violência Doméstica, acabou servindo como a principal ferramenta de localização dos casos.

Mesmo com esse obstáculo, foi possível identificar, no total, 53 (cinquenta e três) casos, sendo 26 (vinte e seis) deles das Varas de Tóxicos, 24 (vinte e quatro) das Varas Criminais e 3 (três) da Vara de Violência Doméstica.

Além disso, ficou claro que se tratou de mera coincidência a observação, no boletim anterior², de um número atipicamente elevado de persecuções penais por

¹ BAHIA. Defensoria Pública. Escola Superior. Observatório da Prática Penal. Boletim Mensal nº 06. Salvador. Jul-2014. Disponível em: <http://www.defensoria.ba.gov.br/portal/arquivos/downloads/Boletim_06___Jul_2014___OPP_ESDEP_BA.pdf> Acesso em: 11 ago. 2014.

² Idem. Defensoria Pública. Escola Superior. Observatório da Prática Penal. Boletim Mensal nº 09. Salvador. Out-2014. Disponível em:

Instituição essencial à Justiça

OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 10 – NOVEMBRO/2014

crimes de estelionato e contra a fé pública, que foram concluídas sem condenação, o que provocou anomalias em vários dos indicadores, desde o percentual de casos concluídos ao percentual de absolvições nas Varas Criminais, entre outros.

No mês de outubro de 2011, objeto do presente boletim, os casos em tramitação nas Varas Criminais foram mais semelhantes aos verificados nos demais meses (predominantemente furtos e roubos) e, com isso, os índices voltaram a patamares mais compatíveis com a série histórica.

Assim, apesar do número reduzido de casos (o menor de todos os triênios em estudo), o seu número ainda é suficientemente grande para não desprezar as conclusões dela decorrentes, desde que se façam as devidas ressalvas, quando preciso.

3. FORMATO E PERIODICIDADE DAS PUBLICAÇÕES

O Observatório da Prática Penal tem o objetivo de publicar, com periodicidade mensal, boletins informativos com os indicadores mais gerais sobre as persecuções criminais iniciadas com prisões em flagrante, sempre que a amostra obtida tiver nível de confiança suficientemente alto para poder ser levado em consideração.

Outros documentos (relatórios gerais e estudos específicos) podem ser publicados com periodicidade variada (trimestral, semestral e anual), para aprofundar as análises dos boletins mensais, sempre que, aumentados o universo e a amostra, for possível encontrar resultados confiáveis para variáveis cuja análise dos dados coletados mensalmente não seria representativa da realidade da pesquisa.

4. ANÁLISE COMPARATIVA DOS PRINCIPAIS INDICADORES DOS TRIÊNIOS SETEMBRO/2011- SETEMBRO/2014 E OUTUBRO/2011-OUTUBRO/2014.

4.1. Situação das persecuções penais

Entre os triênios de Setembro/2011-Setembro/2014 e Outubro/2011-Outubro/2014, o percentual de persecuções concluídas oscilou positivamente, dentro

<http://www.defensoria.ba.gov.br/portal/arquivos/downloads/ESDEP/Boletim_09___Out_2014___OPP_ESDEP_BA.pdf> Acesso em: 23 out. 2014.

Instituição essencial à Justiça

OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 10 – NOVEMBRO/2014

da margem de erro, de 54,02% para 54,72%, o maior percentual da série histórica, assim como o percentual de persecuções em andamento, que passou de 43,68% para 45,28%. Por fim, o percentual de persecuções penais suspensas diminuiu, de 2,30% para 0,00%, o menor da série histórica (Gráfico 1).

Como dito, a mudança na metodologia dos dois últimos boletins, em que, em razão da completa inexistência de autos de prisão em flagrante dos meses de Setembro e Outubro de 2011 à disposição do Observatório, foi preciso buscá-los ativamente no Diário Oficial do Estado, provavelmente influenciou o resultado, elevando artificialmente os percentuais de conclusão, visto que os fatos com movimentação mais ativa no DOE e, também, com maior probabilidade de julgamento, foram mais bem representados na amostra. Tal hipótese poderá ser confirmada nos próximos meses, assim que for possível trabalhar com uma base completa de APFs.

Quando se observa o percentual de persecuções concluídas, por tipo de vara, vê-se que a taxa de resolução de casos nas Varas de Tóxicos voltou a ter uma alteração significativa, subindo de 54,29% para 80,77%.

Já nas Varas Criminais, o percentual de resolução voltou a patamares mais frequentemente observados na série histórica, caindo de 53,85% para 33,33%. Como dito anteriormente, tal fato provavelmente se deveu ao número atípico de casos de estelionato e crimes contra a fé pública concluídos dentro do triênio anterior.

Por fim, a taxa de resolução da Vara de Violência Doméstica voltou ao patamar mais baixo da série histórica (0,00%). Embora a amostra não seja confiável, em razão da quantidade reduzida de casos, o resultado encontrado não destoava muito dos percentuais identificados ao longo de toda a série histórica (Gráfico 2).

4.2. Resultado das persecuções penais concluídas

Entre os triênios de Setembro/2011-Setembro/2014 e Outubro/2011-Outubro/2014, o percentual de condenações voltou a patamares mais frequentemente observados na série histórica, subindo de 36,17% para 51,72%, a que correspondeu uma redução significativa no percentual de absolvições, de 44,68% para 24,14%, queda essa também influenciada pela expressiva elevação do percentual de desclassificações, de 14,89% para 20,69%, o mais alto da série histórica (Gráfico 3).

Por um lado, a elevação nos percentuais de condenação se deveu, como já dito, à verificação, no triênio anterior, de um número atipicamente elevado de casos

Instituição essencial à Justiça

OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 10 – NOVEMBRO/2014

de estelionato e crimes contra a fé pública, cujas perseguições, iniciadas em prisões em flagrante, não resultaram em condenação (ou com absolvição ao final do processo, ou com arquivamento do inquérito policial), como se pode ver no percentual de absolvições nas Varas Criminais, que foram de 67,86% no penúltimo triênio, mas retornaram a patamares mais frequentemente observados na série histórica no último triênio, perfazendo 25,00% dos casos (Gráfico 15).

Por outro lado, o percentual de desclassificações chegou ao patamar mais elevado da série histórica (20,89%) em razão da maior representação de casos da Vara de Tóxicos no total dos fatos da amostra.

Por fim, os casos de declínio de competência tiveram redução, de 2,13% para 0,00%, enquanto os casos de extinção da punibilidade oscilaram positivamente, de 2,13% para 3,45% (Gráfico 3).

4.3. Tipo de pena aplicada

O percentual de aplicação da pena privativa de liberdade teve uma variação expressiva, do triênio Setembro/2011-Setembro/2014 para o triênio Outubro/2011-Outubro/2014, subindo de 47,06% para 73,33%, o mais elevado da série histórica, a que correspondeu uma queda significativa do percentual de aplicação de penas restritivas de direitos, de 52,94% para 26,67% (Gráfico 4).

Entre os crimes que admitem a substituição da prisão, não foram registradas condenações por furto no período, não foram registradas condenações por crimes contra a fé pública ao longo da série histórica de forma suficientemente consistente para permitir a comparação, persistindo apenas os casos de tráfico privilegiado, cujo percentual de aplicação da pena privativa de liberdade subiu de 25,00% para 33,33%. Essa elevação, associada ao maior número de condenações por tráfico na forma simples e por roubo, no triênio, resultou no já mencionado percentual de penas de prisão (Gráfico 5).

4.4. Duração média da prisão cautelar

A duração média da prisão cautelar voltou a ter uma elevação significativa, passando de 92 para 133 dias, o maior valor da série histórica, do triênio Setembro/2011-Setembro/2014 para o triênio Outubro/2011-Outubro/2014,

Instituição essencial à Justiça

OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 10 – NOVEMBRO/2014

enfraquecendo mais uma vez a hipótese de que a entrada em vigor da Lei nº 12.403/2011 teria cumprido as expectativas de redução do encarceramento.

O aumento na duração média da prisão cautelar poderia estar relacionado à maior representação de casos da Vara de Tóxicos na amostra do triênio, o que exige um olhar atento para os indicadores específicos de cada tipo de vara.

Pode-se ver que, além do aumento geral, houve aumentos setoriais, tanto no tempo médio de encarceramento dos presos das Varas Criminais (de 56 para 93 dias), como no tempo de encarceramento nas Varas de Tóxicos (de 146 para 202 dias). O tempo de prisão cautelar da Vara de Violência Doméstica foi de 16 dias e, embora não haja informação disponível no penúltimo triênio, quando se faz a comparação com o antepenúltimo (Agosto/2011-Agosto/2014), em que a média foi de 5 dias, vê-se que também houve elevação (Gráfico 6).

Observando o outro indicador, referente aos percentuais de encarceramento durante todo o processo, incluindo a fase recursal, pode-se notar que a oscilação positiva, dentro da margem de erro (de 5,06% para 5,88%) se deveu basicamente à maior representação de casos da Varas de Tóxicos na amostra, cujo percentual permaneceu estável nos dois últimos triênios (11,11%) enquanto, nas Varas Criminais, houve redução (de 1,92% para 0,00%).

Para facilitar a visualização, foram inseridas, nos gráficos 6, 7, 8, 9 e 11, marcações com o momento de vigência da Lei nº 12.403/2011. Transcorridos três triênios de análise já sob a influência, desde o início, da atual lei de medidas cautelares do processo penal, os resultados não indicam nenhuma redução do tempo de encarceramento, ao contrário, a tendência, até o presente momento, é de aumento.

É possível apontar, com um pouco mais de segurança, uma discreta redução nos percentuais de prisão durante toda a instrução criminal, incluindo a fase recursal, mas é preciso continuar observando os próximos triênios para chegar a conclusões mais seguras.

Além disso, voltaram a ocorrer variações sazonais significativas no tempo médio de prisão de acordo com o resultado do processo. Do triênio Setembro/2011-Setembro/2014 para o triênio Outubro/2011-Outubro/2014, houve elevação na duração da prisão dos réus condenados (de 102 dias para 194 dias), dos casos de absolvição (de 33 para 226 dias) e dos casos de desclassificação (de 67 para 159 dias).

Por fim, foi possível observar uma significativa variação do tempo médio de prisão cautelar em função do tipo de pena aplicada. Pela terceira vez, os condenados

Instituição essencial à Justiça

OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 10 – NOVEMBRO/2014

a penas restritivas de direitos tiveram tempo médio de prisão superior (200 dias), ao dos condenados à pena privativa de liberdade (191 dias).

Na primeira ocasião, acreditou-se que poderia ser “um efeito da maior participação proporcional de casos da Vara de Tóxicos no total da amostra, sendo que, nesse grupo, o tempo médio de encarceramento é maior e o percentual de aplicação da pena de prisão tem sido menor que nas Varas Criminais”³.

A repetição do evento também se deu em dois triênios nos quais a amostra teve maior representação de casos da Vara de Tóxicos, mas, além disso, no penúltimo triênio, outro fato chamou a atenção: foi elevado o percentual de condenados à pena privativa de liberdade que não tiveram direito de recorrer em liberdade.

Isso levou à inclusão de mais um indicador, o de condenados à pena privativa que permaneceram presos durante toda a persecução, incluindo a fase recursal, independentemente da vara.

Nesta nova análise, vê-se que os dois primeiros triênios (Julho/2011-Julho/2014 e Setembro/2011-Setembro/2014) em que o tempo médio de prisão dos condenados a penas restritivas de direitos foi superior ao dos condenados a penas privativas de liberdade são justamente aqueles em que o percentual de condenados sem o direito de recorrer em liberdade foi mais elevado: 45,45% dos condenados à prisão em Julho/2011-Julho/2014 e 50% dos condenados à prisão em Setembro/2011-Setembro/2014

Ocorre que, no triênio Outubro/2011-Outubro/2014, mesmo com um percentual mais reduzido de condenados à prisão sem direito de recorrer em liberdade (27,27%), o tempo de prisão dos condenados às penas restritivas de direitos foi superior, levando a crer que, dessa vez, a influência decisiva foi da maior representação de casos da Vara de Tóxicos na amostra total (Gráfico 11).

4.5. Indicadores sociais: Gênero do Preso

Do triênio Setembro/2011-Setembro/2014 para o triênio Outubro/2011-Outubro/2014, a participação feminina nos processos, em geral, teve uma queda significativa, de 8,04% para 1,89% (Gráfico 12), a que correspondeu uma redução

³ BAHIA. Defensoria Pública. Escola Superior. Observatório da Prática Penal. **Boletim Mensal nº 07**. Salvador. Ago-2014. P. 6. Disponível em: <http://www.defensoria.ba.gov.br/portal/arquivos/downloads/ESDEP/Boletim_07___Ago_2014___OPP_ESDEP_BA.pdf> Acesso em: 15 set. 2014.

Instituição essencial à Justiça

OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 10 – NOVEMBRO/2014

setorial nas Varas de Tóxicos (de 5,71% para 3,85%) e nas Varas Criminais (de 9,62% para 0,00%), alcançando, tanto na medição total como nas parciais, os mais baixos percentuais da série histórica. Tratando-se de amostra muito reduzida, de apenas 53 (cinquenta e três) casos, as conclusões a esse respeito não são muito confiáveis (Gráfico 13).

4.6. Indicadores temáticos: Drogas

Em razão da já mencionada incompletude na base de dados, não foi possível acompanhar, no Triênio Outubro/2011-Outubro/2014, a evolução de diversos indicadores relacionados aos dados extraídos dos autos de prisão em flagrante, como o local da prisão, a quantidade ou a natureza da droga, a idade do acusado e a posse ou não de armas que, no período, só puderam ser observados nos casos concluídos, com a leitura da sentença, o que compromete a segurança da amostra.

No que foi possível mensurar, da passagem do triênio Setembro/2011-Setembro/2014 para o triênio Outubro/2011-Outubro/2014, percebeu-se uma oscilação positiva, dentro da margem de erro, dos percentuais de condenação (de 47,37% para 47,62%) e uma redução do percentual de desclassificações, de 36,84% para 28,57%, contrabalançada pelo aumento no percentual de absolvições, de 10,53% para 23,81%.

5. CONCLUSÃO

Com a divulgação dos resultados do Observatório da Prática Penal, a Escola Superior da Defensoria Pública do Estado da Bahia espera cumprir, de forma mais adequada, as suas funções institucionais de produzir e divulgar conhecimento científico em Direito, contribuindo para o debate público, com dados coletados e tratados de forma rigorosa e imparcial, capazes de embasar a atuação da própria Defensoria Pública e de outras instituições estatais ou da sociedade civil.

Salvador, 03 de novembro de 2014.

DANIEL NICORY DO PRADO
Coordenador do Observatório da Prática Penal

OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 10 – NOVEMBRO/2014

**ANEXO I – INDICADORES PROCESSUAIS
PRISÕES EM FLAGRANTE EM OUTUBRO/2011 – SALVADOR
SITUAÇÃO EM OUTUBRO/2014**

TABELA 1 – SITUAÇÃO DAS PERSECUÇÕES PENAIS INICIADAS EM PRISÕES EM FLAGRANTE, TRÊS ANOS DEPOIS DE SUA REALIZAÇÃO

SITUAÇÃO DAS PERSECUÇÕES PENAIS, TRÊS ANOS DEPOIS	% TODAS AS VARAS	CASOS	% TÓXICOS	CASOS	% CRIMINAL	CASOS	% VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	CASOS
CONCLUÍDAS	54,72%	29	80,77%	21	33,33%	8	0,00%	0
EM ANDAMENTO	45,28%	24	19,23%	5	66,67%	16	100,00%	3
SUSPENSAS	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0
TOTAL	100%	53	100%	26	100%	24	100%	3
NÍVEL DE CONFIANÇA DA AMOSTRA	99%		95%		99%		N/A	
ERRO AMOSTRAL	3%		5%		3%		N/A	

TABELA 2 – RESULTADO DAS PERSECUÇÕES PENAIS CONCLUÍDAS, POR VARA

RESULTADO DA PERSECUÇÃO PENAL, DE ACORDO COM A VARA	% TODAS AS VARAS	CASOS	% TÓXICOS	CASOS	% CRIMINAL	CASOS	% VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	CASOS
CONDENAÇÃO	51,72%	15	47,62%	10	62,50%	5	N/A	0
DESCLASSIFICAÇÃO	20,69%	6	28,57%	6	0,00%	0	N/A	0
ABSOLVIÇÃO	24,14%	7	23,81%	5	25,00%	2	N/A	0
EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE	3,45%	1	0,00%	0	12,50%	1	N/A	0
DECLÍNIO DE COMPETÊNCIA	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0	N/A	0
TOTAL	100%	29	100%	21	100%	8	N/A	0
NÃO INFORMADO	*	0	*	0	*	0	N/A	
NÍVEL DE CONFIANÇA DA AMOSTRA	99%		95%		99%		N/A	
ERRO AMOSTRAL	3%		5%		3%		N/A	

Instituição essencial à Justiça

OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 10 – NOVEMBRO/2014

TABELA 3 – TIPO DE PENA APLICADA, DE ACORDO COM A VARA

TIPO DE PENA APLICADA, DE ACORDO COM A VARA	TODAS AS VARAS	CASOS	TÓXICOS	CASOS	CRIMINAL	CASOS	VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	CASOS
PRIVATIVA DE LIBERDADE	73,33%	11	60,00%	6	100,00%	5	N/A	0
RESTRITIVA DE DIREITOS	26,67%	4	40,00%	4	0,00%	0	N/A	0
EXCLUSIVAMENTE PATRIMONIAL	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0	N/A	0
TOTAL	100%		100%		100%		N/A	0
NÃO INFORMADO	*	0	*	0	*	0	N/A	
NÍVEL DE CONFIANÇA DA AMOSTRA	99%		95%		95%		N/A	
ERRO AMOSTRAL	5%		6%		5%			

TABELA 4 – TIPO DE PENA APLICADA A DELITOS QUE ADMITEM A SUBSTITUIÇÃO DA PRISÃO

TIPO DE PENA APLICADA, DE ACORDO COM O DELITO	FURTO	CASOS	TRÁFICO PRIVILEGIADO	CASOS
PRIVATIVA DE LIBERDADE	N/A	0	33,33%	2
RESTRITIVA DE DIREITOS	N/A	0	66,67%	4
EXCLUSIVAMENTE PATRIMONIAL	N/A	0	0,00%	0
TOTAL	N/A	0	100,00%	6
NÃO INFORMADO	*	0	*	0
NÍVEL DE CONFIANÇA DA AMOSTRA	NÃO CONFIÁVEL		95%	
ERRO AMOSTRAL	NÃO CONFIÁVEL		6%	

TABELA 5 – DURAÇÃO MÉDIA DA PRISÃO CAUTELAR, POR VARA

DURAÇÃO MÉDIA DA PRISÃO CAUTELAR, EM DIAS, DE ACORDO COM A VARA	TODAS AS VARAS	TÓXICOS	CRIMINAL	VIOLÊNCIA DOMÉSTICA
DIAS DE PRISÃO	133	202	93	16
CASOS	48	20	24	3
NÃO INFORMADA	3	3	0	0
PRESOS DURANTE TODA A INSTRUÇÃO, SEM DIREITO DE RECORRER EM LIBERDADE	3	3	0	0
% PRESOS DURANTE TODA A INSTRUÇÃO, SEM DIREITO DE RECORRER EM LIBERDADE	5,88%	11,11%	0,00%	0,00%
NÍVEL DE CONFIANÇA DA AMOSTRA	99%	99%	95%	N/A
ERRO AMOSTRAL	4%	4%	5%	N/A

TABELA 6 – DURAÇÃO MÉDIA DA PRISÃO CAUTELAR, DE ACORDO COM A MOVIMENTAÇÃO DA PERSECUÇÃO PENAL

DURAÇÃO MÉDIA DA PRISÃO CAUTELAR, EM DIAS, DE ACORDO COM A MOVIMENTAÇÃO DA PERSECUÇÃO PENAL	DIAS DE PRISÃO	CASOS	NÍVEL DE CONFIANÇA DA AMOSTRA	ERRO AMOSTRAL
CONCLUÍDAS	200	23	95%	6%
EM ANDAMENTO	71	24	95%	6%
SUSPENSAS	N/A	0	99%	3%

Instituição essencial à Justiça

OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 10 – NOVEMBRO/2014

TABELA 7 – DURAÇÃO MÉDIA DA PRISÃO CAUTELAR, DE ACORDO COM O RESULTADO DA PERSECUÇÃO PENAL.

DURAÇÃO MÉDIA DA PRISÃO CAUTELAR, EM DIAS, DE ACORDO COM O RESULTADO DA PERSECUÇÃO PENAL	DIAS DE PRISÃO	CASOS	NÍVEL DE CONFIANÇA DA AMOSTRA	ERRO AMOSTRAL
CONDENAÇÃO	194	11	90%	14%
DESCLASSIFICAÇÃO	159	4	NÃO CONFIÁVEL	NÃO CONFIÁVEL
ABSOLVIÇÃO	226	7	95%	5%
EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE	239	1	99%	3%
DECLÍNIO DE COMPETÊNCIA	N/A	0	99%	3%

TABELA 8 – DURAÇÃO MÉDIA DA PRISÃO CAUTELAR, DE ACORDO COM O TIPO DE PENA APLICADA

DURAÇÃO MÉDIA DA PRISÃO CAUTELAR, DE ACORDO COM O TIPO DE PENA APLICADA	DIAS DE PRISÃO	CASOS	SOLTURA NÃO INFORMADA (CASOS)	PRESOS DURANTE TODA A INSTRUÇÃO (CASOS)	NÍVEL DE CONFIANÇA DA AMOSTRA	ERRO AMOSTRAL
PRIVATIVA DE LIBERDADE	191	7	1	3	90%	9%
RESTRITIVA DE DIREITOS	200	4	0	0	99%	5%
EXCLUSIVAMENTE PATRIMONIAL	N/A	0	0	0	N/A	
NÃO INFORMADA	N/A	0	0	0	N/A	

TABELA 9- DURAÇÃO MÉDIA DAS FASES DAS PERSECUÇÕES PENAIS CONCLUÍDAS, EM DIAS, POR TIPO DE VARA

DURAÇÃO MÉDIA DAS FASES DA PERSECUÇÃO PENAL, EM DIAS, DE ACORDO COM A VARA	TODAS AS VARAS	CASOS	TÓXICOS	CASOS	CRIMINAL	CASOS	VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	CASOS
FASE PRÉ-PROCESSUAL	33	45	35	23	16	21	324	1
PROCESSO PENAL (1º GRAU)	319	27	288	18	415	8	N/A	0
PERSECUÇÃO PENAL	318	30	284	21	433	8	N/A	0
NÍVEL DE CONFIANÇA DA AMOSTRA	95%		90%		95%		N/A	
ERRO AMOSTRAL	5%		7%		5%		N/A	

ANEXO II – INDICADORES SOCIAIS
PRISÕES EM FLAGRANTE – OUTUBRO/2011 – SALVADOR

TABELA 10 – GÊNERO DO PRESO, DE ACORDO COM O TIPO DE VARA

GÊNERO	% TODAS AS VARAS	CASOS	% TÓXICOS	CASOS	% CRIMINAL	CASOS	% VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	CASOS
MASCULINO	98,11%	52	96,15%	25	100,00%	24	100,00%	3
FEMININO	1,89%	1	3,85%	1	0,00%	0	0,00%	0
NÃO INFORMADO	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0
TOTAL	100,00%	53	100,00%	26	100,00%	24	N/A	3

Instituição essencial à Justiça

OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 10 – NOVEMBRO/2014

ANEXO III - EVOLUÇÃO DOS INDICADORES DO TRIÊNIO JANEIRO/2011 A JANEIRO/2014 AO TRIÊNIO OUTUBRO/2011 A OUTUBRO /2014

GRÁFICO 1 – SITUAÇÃO DAS PERSECUÇÕES PENAIS, TRÊS ANOS APÓS O SEU INÍCIO

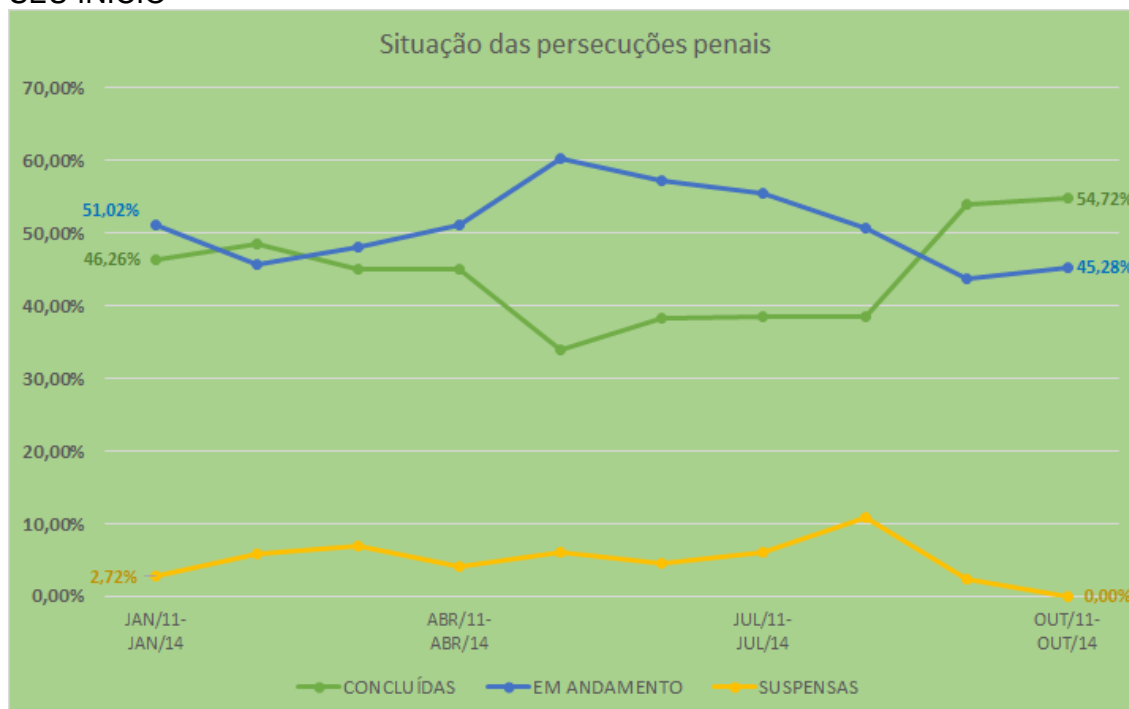
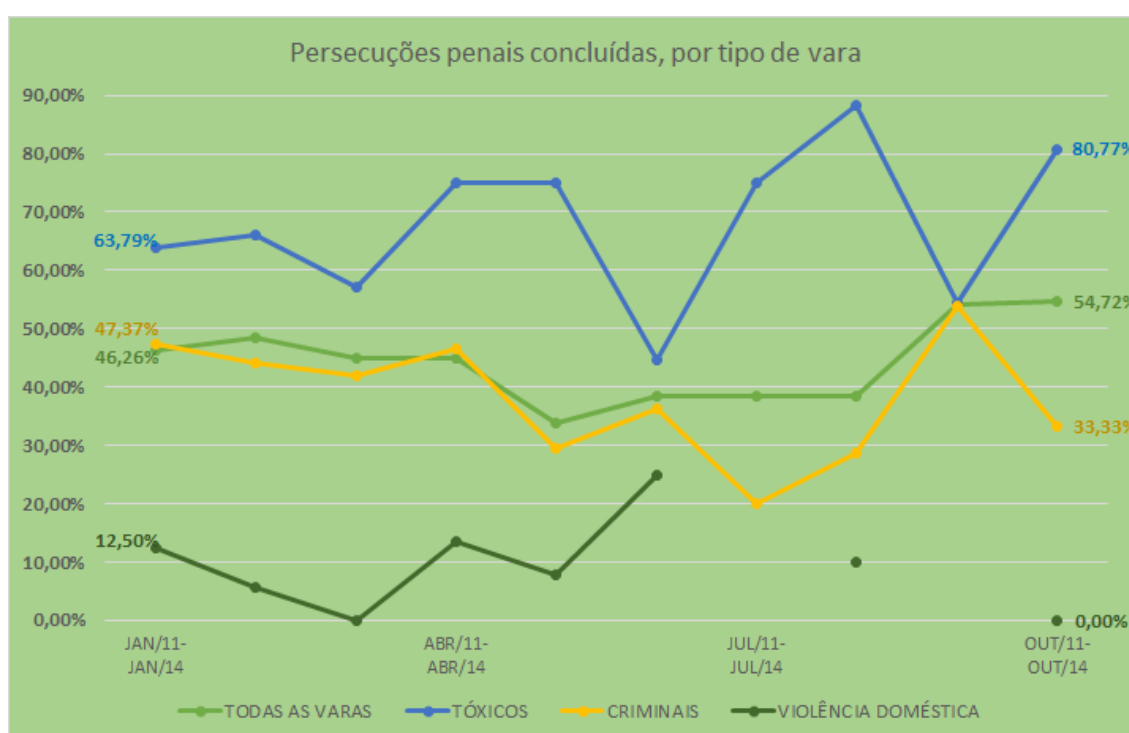


GRÁFICO 2 – PERSECUÇÕES PENAIS CONCLUÍDAS, POR TIPO DE VARA



Instituição essencial à Justiça

OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 10 – NOVEMBRO/2014

GRÁFICO 3 – RESULTADO DAS PERSECUÇÕES PENAIS CONCLUÍDAS

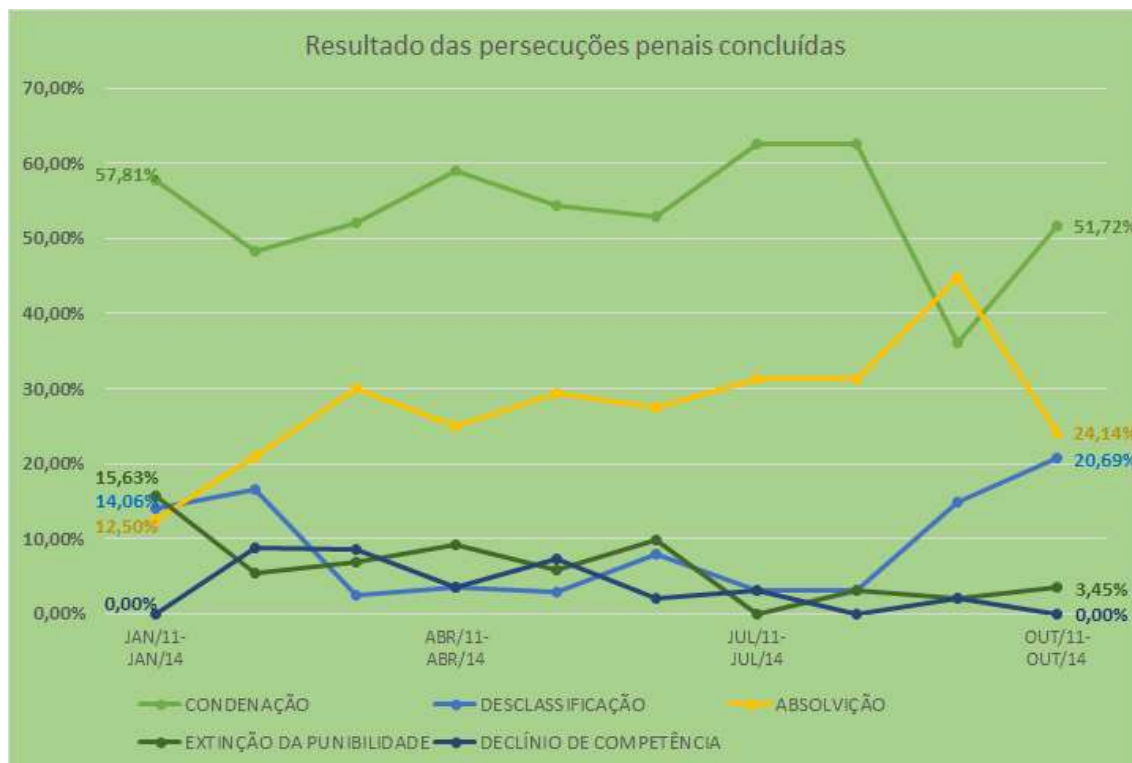
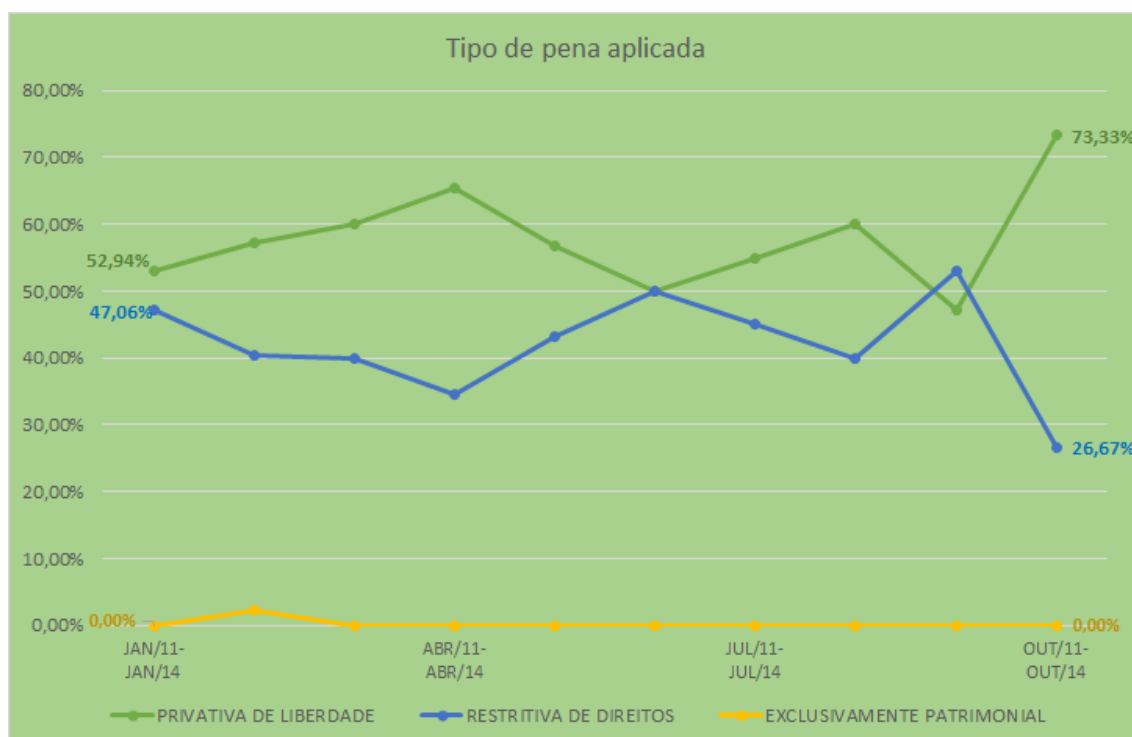


GRÁFICO 4 – TIPO DE PENA APLICADA, NOS CASOS DE CONDENAÇÃO



Instituição essencial à Justiça

OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 10 – NOVEMBRO/2014

GRÁFICO 5 – PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE APLICADA A CONDENADOS POR DELITOS QUE ADMITEM SUBSTITUIÇÃO DA PRISÃO

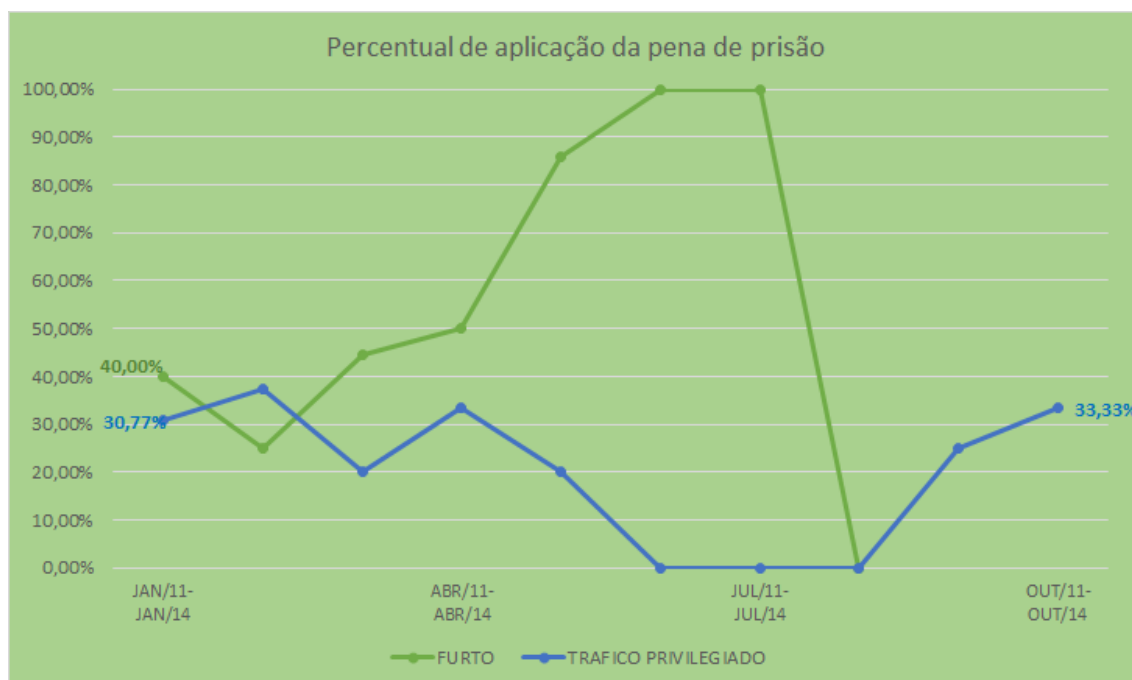
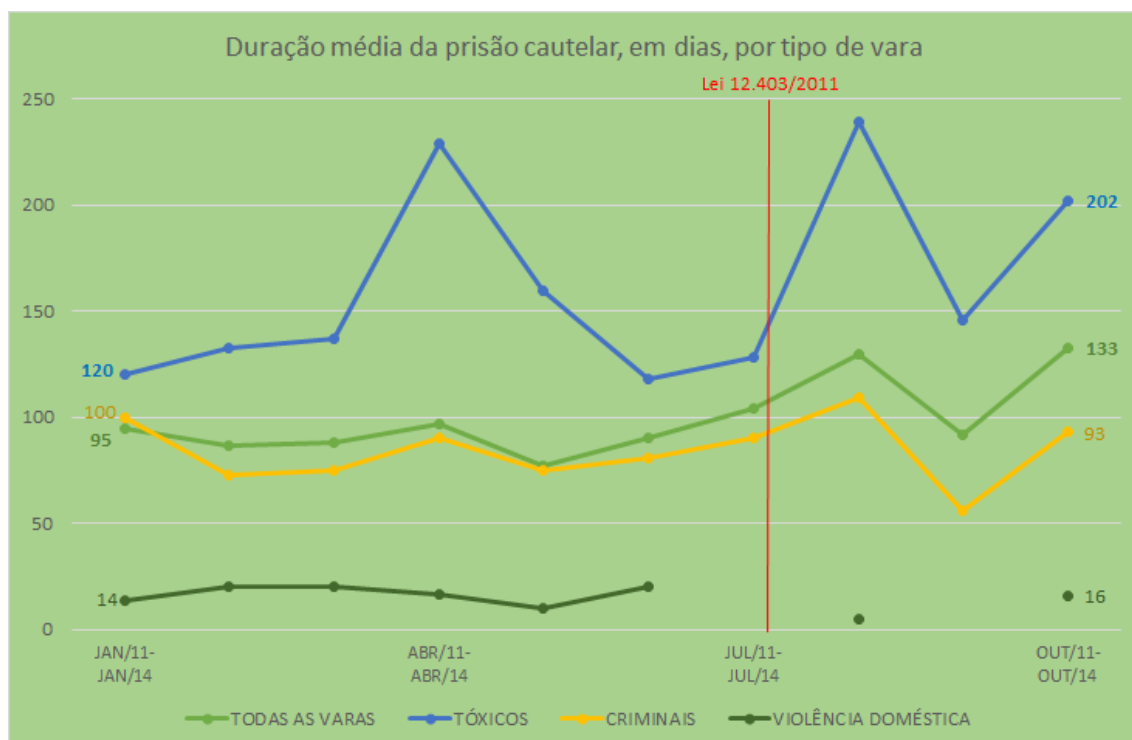


GRÁFICO 6 – DURAÇÃO MÉDIA DA PRISÃO CAUTELAR, POR TIPO DE VARA



Instituição essencial à Justiça

OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 10 – NOVEMBRO/2014

GRÁFICO 7 – PERCENTUAL DE PRESOS DURANTE TODA A INSTRUÇÃO, SEM DIREITO DE APELAR EM LIBERDADE, POR TIPO DE VARA

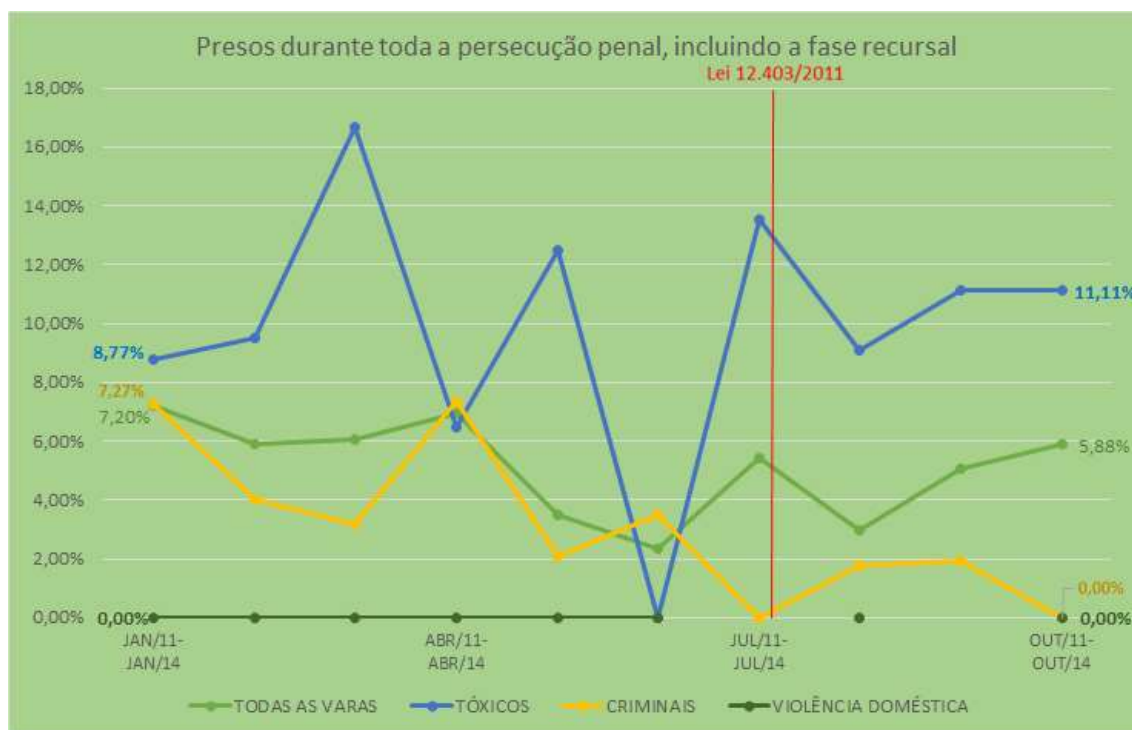
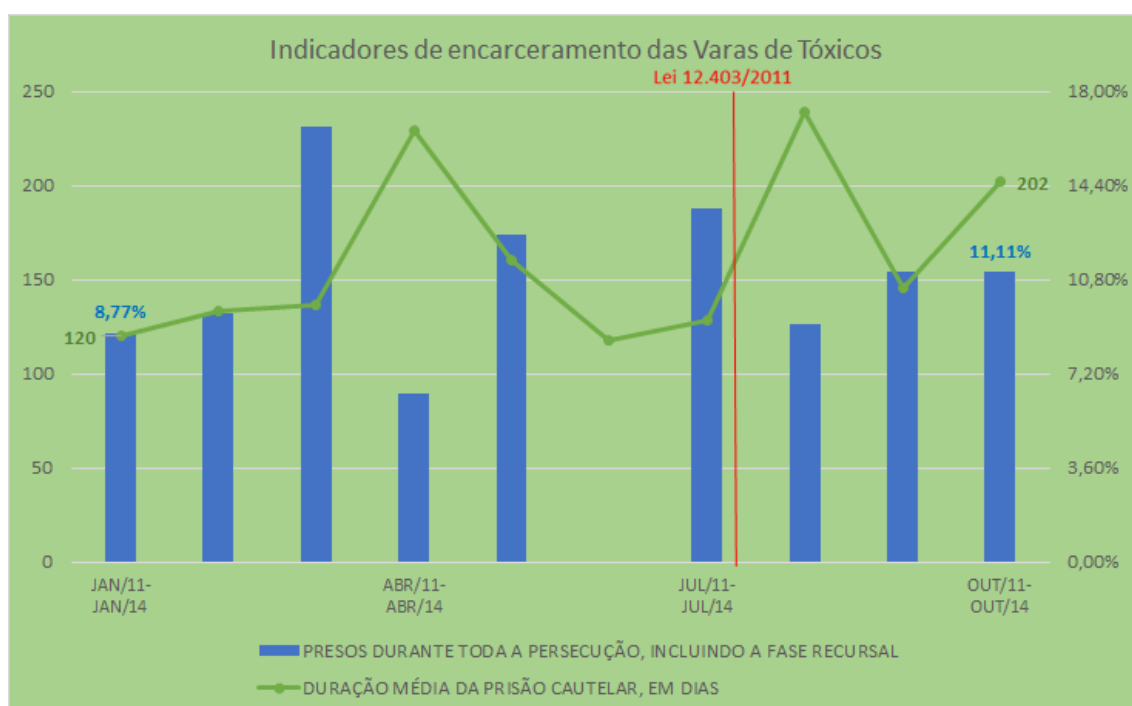


GRÁFICO 8 - COMPARAÇÃO DOS INDICADORES DE ENCARCERAMENTO CAUTELAR NA VARA DE TÓXICOS



Instituição essencial à Justiça

OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 10 – NOVEMBRO/2014

GRÁFICO 9 – DURAÇÃO MÉDIA DA PRISÃO CAUTELAR, DE ACORDO COM A MOVIMENTAÇÃO DA PERSECUÇÃO PENAL

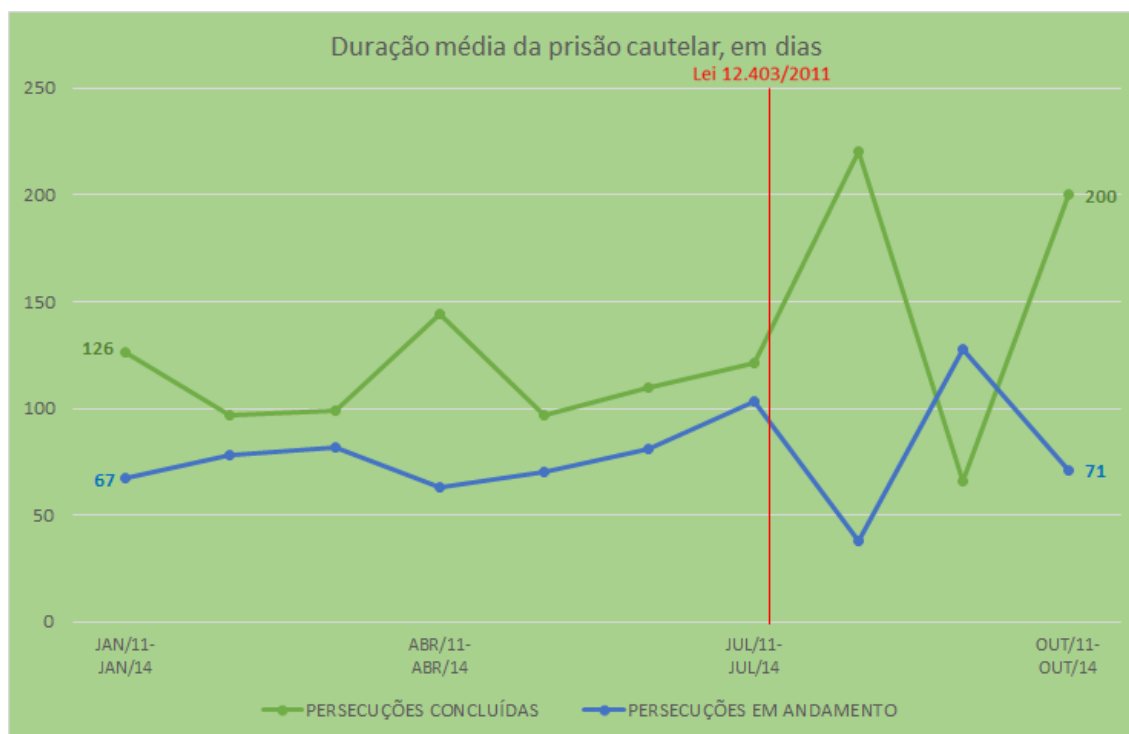
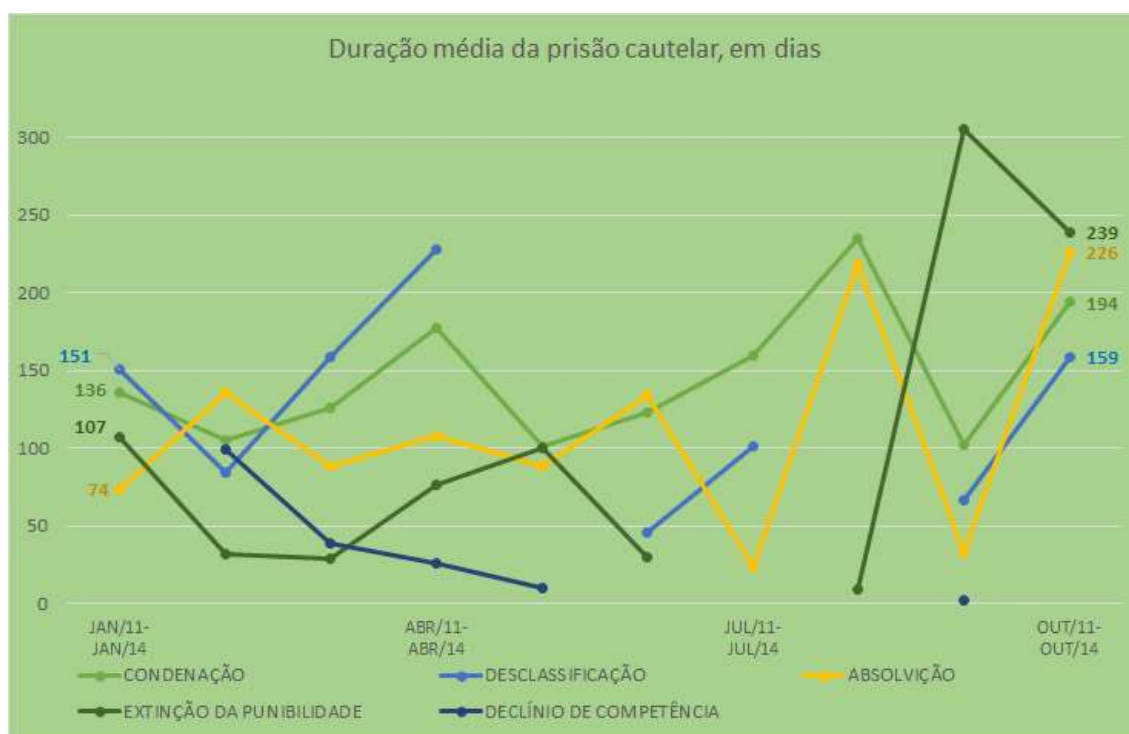


GRÁFICO 10 – DURAÇÃO MÉDIA DA PRISÃO CAUTELAR, DE ACORDO COM O RESULTADO DA PERSECUÇÃO PENAL



Instituição essencial à Justiça

OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 10 – NOVEMBRO/2014

GRÁFICO 11 – INDICADORES DE ENCARCERAMENTO CAUTELAR, DE ACORDO COM O TIPO DE PENA APLICADA

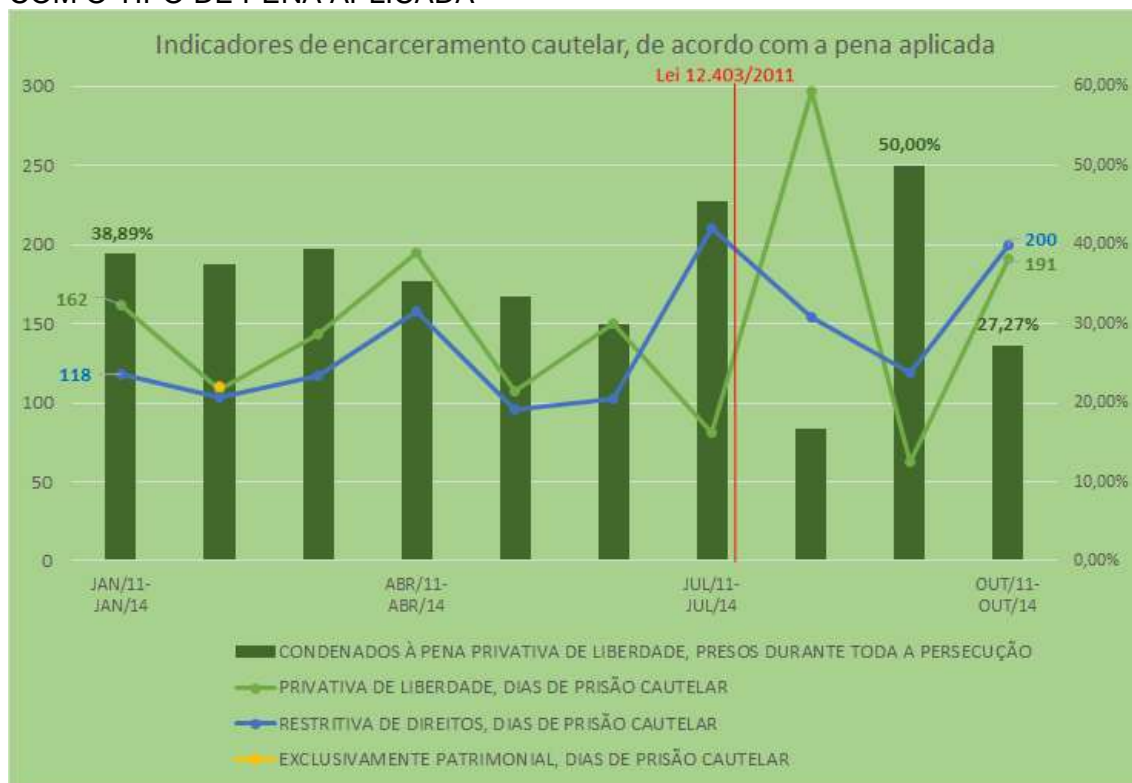
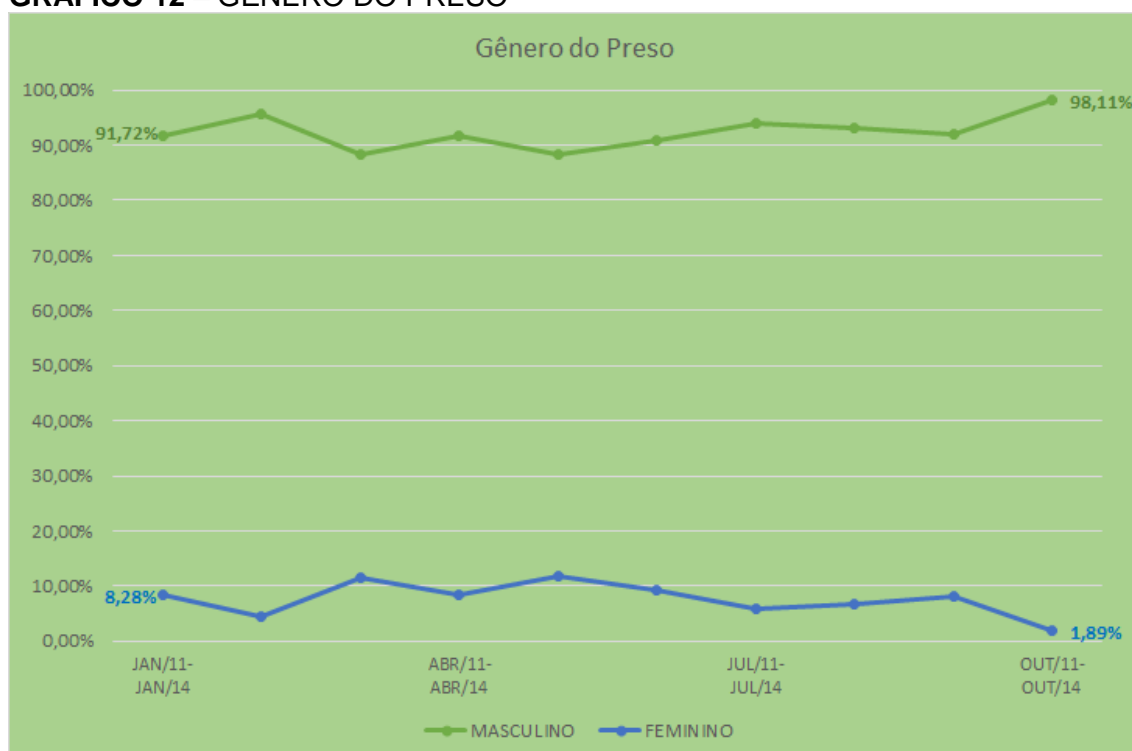


GRÁFICO 12 – GÊNERO DO PRESO



Instituição essencial à Justiça

OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 10 – NOVEMBRO/2014

GRÁFICO 13 – PARTICIPAÇÃO FEMININA, POR TIPO DE VARA

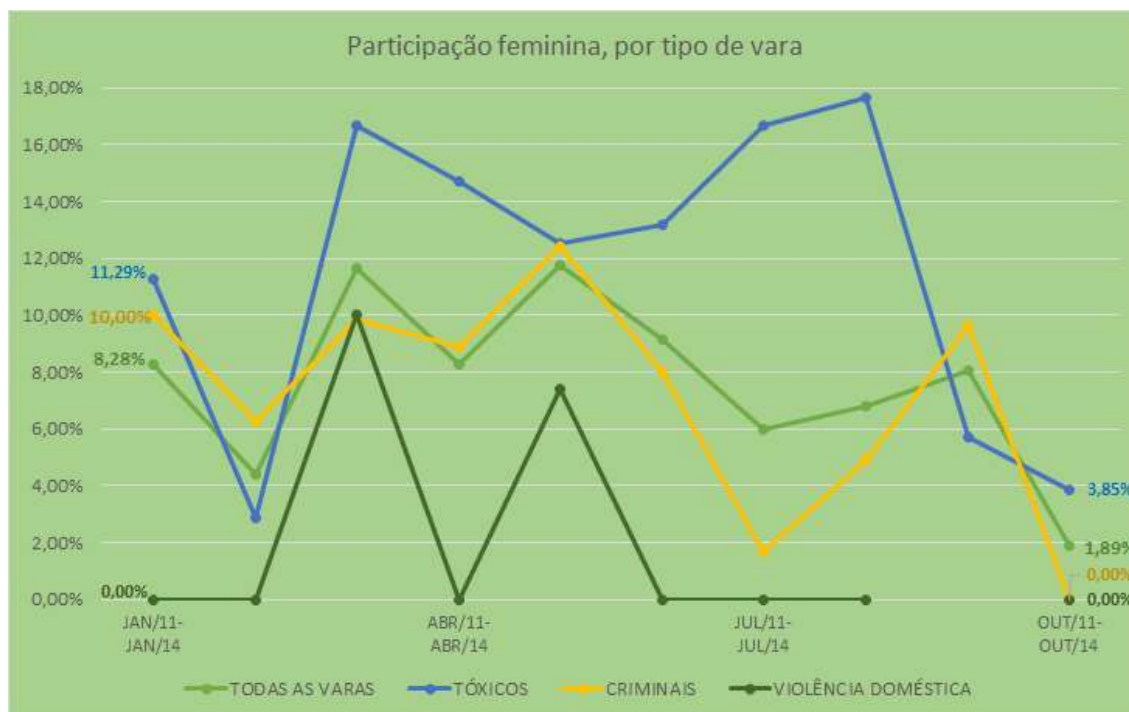
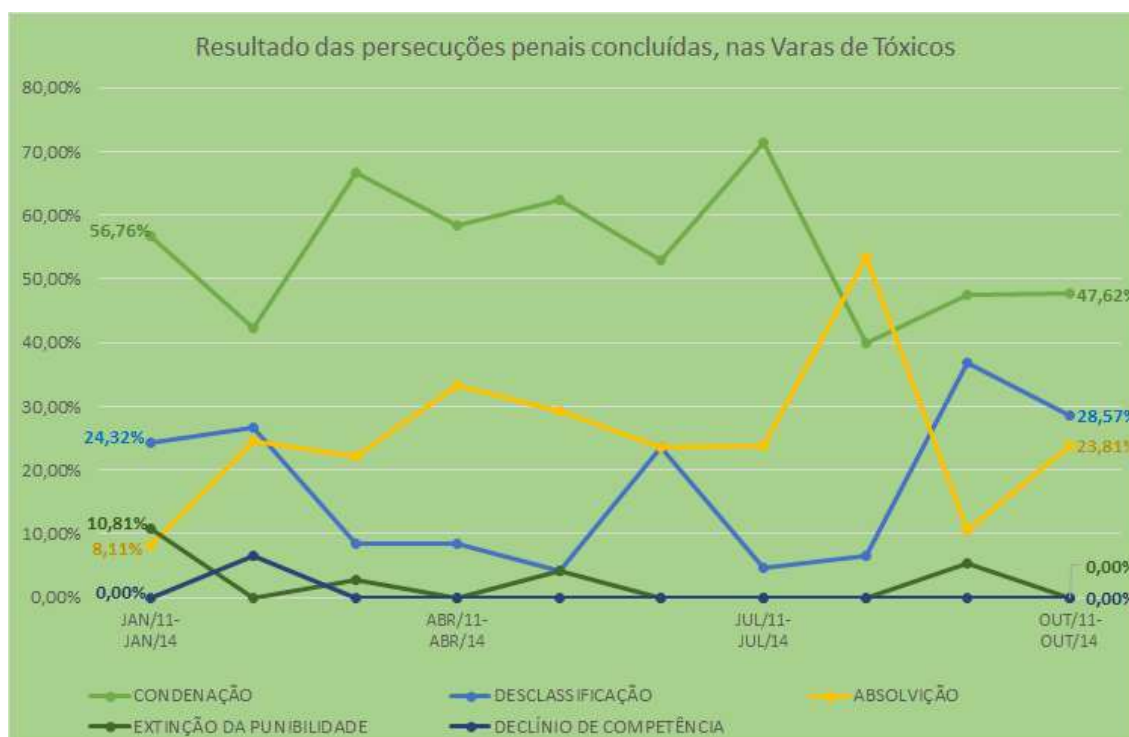


GRÁFICO 14 – RESULTADO DAS PERSECUÇÕES PENAIS CONCLUÍDAS, NAS VARAS DE TÓXICOS



Instituição essencial à Justiça

OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 10 – NOVEMBRO/2014

GRÁFICO 15 – RESULTADO DAS PERSECUÇÕES PENAIS CONCLUÍDAS, NAS VARAS CRIMINAIS

